



Freguesia de
São Martinho de Árvore e Lamarosa
Município de Coimbra

ACTA Nº 114

Reunião do Executivo da Freguesia de S. Martinho de Árvore e Lamarosa,
para o quadriénio 2017-2021.

-----Ao dia dois do mês de Julho do ano de dois mil e vinte um reuniu-se pelas vinte e três horas na sede desta União de Freguesias, o Presidente Manuel Veloso da Costa, a Secretária Helena Maria Cortesão Gaspar e o Tesoureiro Arlindo Branquinho Ferreira Pascoal, nos termos da alínea do art. n.º 2 e do artigo n.º 34 da lei 169/99 de Dezoito de Setembro, alterada pela lei n.5 - A de 2002 de onze de Janeiro, e pelos artigos 20º e 21º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Concessão de Sepultura Perpétua. -----

Ponto Dois: Informações -----

No **Ponto Um** da ordem de trabalhos, o executivo deliberou a concessão de um terreno com as dimensões de 1,90x0,90m, destinado a sepultura perpétua, a Estêvão da Fonseca, com o NIF nº 162 346 131, residente no Beco das Peixotas, nº 4, do lugar de S. Martinho de Árvore, desta União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa, no Cemitério de S. Martinho de Árvore, identificada pelo número cento e sete (107) onde foi sepultada, a 18 de Dezembro de 2017, Licínia Bera Peixoto. Foi paga a importância de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) pela Guia de Receita nº 105/2021. No

Ponto Dois: Informações – Foi solicitado pelo Município, um estudo de auscultação à população sobre a necessidade da rede de transportes públicos, em particulares sobre os horários de maior fluxo que possa servir a União de Freguesias, tendo em vista o alargamento da rede de transportes públicos (SMTUC) à União de Freguesias, através da passagens de um inquérito que está a ser distribuído a todos os Fregueses. -----

--- Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades legais, vai a presente acta ser assinada por todos os que nela intervieram, depois de lida em voz alta. -----

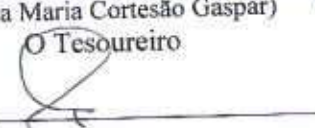
O Presidente


(Manuel Veloso Costa)

A Secretária


(Helena Maria Cortesão Gaspar)

O Tesoureiro


(Arlindo Branquinho Ferreira Pascoal)

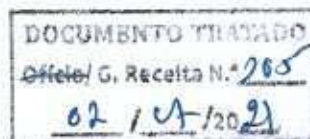


Freguesia de
São Martinho de Árvore e Lamarosa
Município de Coimbra



ALVARÁ

(Concessão de Terreno)



Manuel Veloso Costa

Presidente da União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa

Nos termos da competência conferida pela alínea p) do n.º 6 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, primeira alteração pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alínea gg) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e por deliberação tomada em reunião desta Junta de Freguesia em 02 de julho de 2021.

HEI por conveniente conceder a:

Estevão da Fonseca, com o NIF – 162 346 131, residente no Beco das Peixotas, n.º 4, do lugar de S. Martinho de Árvore da União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa e concelho de Coimbra, um terreno nas dimensões de 1,90 X 0,90m, que se destina a uma sepultura perpétua identificada com o n.º 107 do cemitério de S. Martinho de Árvore, onde foi sepultada a 18 de dezembro de 2017, **Licinia Bera Peixoto**.

Foi paga a importância de **650,00€** (seiscentos e cinquenta euros) pela guia de receita n.º 105/2021.

Para que sirva de título ao concessionário e para todos os efeitos legais, passo o presente **ALVARÁ** que assino e faço autenticar.

União de Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa, 02 de julho de 2021

O Presidente

(Manuel Veloso Costa)

O Secretário

(Helena Maria Cortesão Gaspar)

O Tesoureiro

(Arlindo Branquinho Ferreira Pascoal)n

Registado:

Livro n.º	1
Folhas n.º	92
Averbamento n.º	362

Importante: O assentamento da campa não pode exceder as dimensões dos limites concedidos de 1,90m X 0,90m. O não cumprimento da norma acima referida, será punida nos termos da Lei.